



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1975

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA  
DE MERCADO DE CAPITAIS  
DESPACHO DO DIRETOR

De 31 de maio de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

*Sociedade Distribuidora*

Instalação de Dependências:

A-SP-74-410 - Distribuidora Ltda. - Companhia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. - Em Bauria (SP), Caxias do Sul (RS), Fozes (RS), Presidente Prudente (SP), Ribeirão Preto (SP), Rio de Janeiro (RJ), São José do Rio Preto (SP) e São Paulo (SP) - Resolução de Diretoria de 29 de dezembro de 1974.

DESPACHO DO GERENTE

De 5 de dezembro de 1974, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

*Bolsa de Valores*

Reforma de Estatuto:

A-CE-74-769 - Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - A.G.E. de 24 de setembro de 1974.

DESPACHO DO GERENTE

De 21 de maio de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

*Sociedade Distribuidora*

Reforma de Estatuto:

A-DF-75-610 - Maisonnave - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - A.G.E. de 21 de março de 1975.

DESPACHO DO GERENTE

De 23 de maio de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

*Sociedade Corretora*

- Mudança de Denominação:

A-DF-74-2449 - Sofinal - Corretora de Câmbio e Valores Ltda. - Adotada a denominação "Sofinal S.A. - Corretora de Câmbio e Valores". - Assembleia Geral de 23.8.74.

- Aumento de Capital:

A-DF-74-2449 - Sofinal - Corretora de Câmbio e Valores Ltda. - Em transformação para "Sofinal S.A. - Corretora de Câmbio e Valores". - De Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 600.000,00 - Assembleia Geral de 23.8.74.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

*Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.*

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-DF-75-639 - Hemisfério S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De Cr\$ 8.550.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00 - A.G.E. de 17 de março de 1975 e 19.5.75.

*Sociedade de Crédito Imobiliário*

- Reforma de Estatuto:

A-RJ-75-243 - Crefisul São Paulo S.A. - Crédito Imobiliário - A.G.E. de 31.3.75.

*Sociedade Distribuidora*

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

A-SP-74-33 - Supra - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 66.900,00 para Cr\$ 120.000,00 - Instrumento de 18.12.73

*Retificação*

No Diário Oficial da União de 22 de maio de 1975, Seção I, Parte II, página 1793, 4.ª coluna, linha 22:

Entre as expressões ... Ltda. e Instrumento ...

Leia-se: Em Varginha (MG)

### INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF-1.005-74 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 22 de maio de 1975, autorizou o Banco Financeiro S.A., com sede em Caramuru (MT), a instalar uma agência na praça de Brasília (DF).

Proc. n.º DF-299-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 22 de maio de 1975, autorizou o Banco Agropecuario do Estado de Goiás S. A., com sede em Goiânia (GO), a instalar uma agência na praça de Brasília (DF).

Proc. n.º DF-572-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 22 de maio de 1975, autorizou a União de Bancos Brasileiros S.A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), a transferir sua agência de Três Lagoas (MT), concessão da carta-patente n.º E-901, de 25 de fevereiro de 1954, para a praça de Carapicuíba (SP).

Proc. n.º DF-748-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 22 de maio de 1975, deliberou cancelar a autorização concedida ao Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Osasco (SP), em 9.4.75, publicada no Diário

Oficial da União de 22.4.75, para transferir sua agência de Eldorado - (SP) para São José dos Pinhais (PR), retornando, assim, a carta-patente respectiva - n.º I-6.523, de 19 de maio de 1955 - à praça de Eldorado (SP).

Proc. n.º DF-611-75 - O Diretor, por despacho de 25 de maio de 1975, deliberou credenciar a firma Mellon Bank Representações Ltda., estabelecida no Rio de Janeiro (RJ), como Representante Legal, no Brasil, do Mellon Bank N. A., com sede na Pennsylvania (Estados Unidos da América).

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de maio de 1975, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo número:

*Reforma de estatutos sociais, com alteração de denominação*

DF-611-75 - União de Bancos Brasileiros S. A. - Para: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S. A. - Rio de Janeiro (RJ) - AGE, de 25 de abril de 1975.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORG

Em 23 de maio de 1975, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

*Reforma de estatutos sociais*

DF-17-75 - Cooperativa de Crédito Rural de Cerro Largo Ltda. - Cerro Largo (RS) - A.G.E. de 8.12.74.

DF-59-75 - Cooperativa de Crédito Rural de Venâncio Aires Ltda. - Venâncio Aires (RS) - A.G.E. de 13-12-74.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 0846 DE 13 DE MAIO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns), do Regimento do DNTER, aprovado pela Portaria MI-36, de 13.1.75, publicada no Diário

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL  
Em 22 de maio de 1975, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais  
DF-550-75 - Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A. - BDM - São Luis (MA) - De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 - A.G.E. de 13-3-75.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORG

Em 22 de maio de 1975, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

*Reforma de estatutos sociais*  
DF-71-75 - Cooperativa de Crédito Rural Rolante Ltda. - Rolante (RS) - AGE, de 16.12.74.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL  
Em 26 de maio de 1975, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

*Prorrogatio de prazo de funcionamento*

DF-654-75 - Cooperativa de Crédito do Rio Preto Ltda. - Rio Preto (MG) - Até 19.5.78.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Em 27 de maio de 1975, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

*Aumento de capital e reforma de estatutos sociais*

DF-507-75 - Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BD - Rio - Niterói (RJ) - De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 - AGE, de 15.5.75.

*Reforma de estatutos sociais*

DF-787-75 - Banco do Estado do Mato Grosso S. A. - Cuiabá (MT) - AGE, de 2.5.75.

rio Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Designar o servidor Afonso Ferreira da Silva matrícula 1.165.383, Engenheiro nível 22, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular do cargo em comissão símbolo 4-C, de subnível 10 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais - Stanley Fortes Baptista.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE B

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterio		Exterio	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional do E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Horário da Redação**  
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**Diretoria de Pessoal**

**PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 772 — Designar a servidora Lúzia da Paiva Costa, matrícula número 2.062.664, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas.

N.º 774 — Dispensar a servidora Maria das Neves Andrade do Prado, matrícula n.º 2.100.151, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Conservação.

N.º 775 — Designar a servidora Maria das Neves Andrade do Prado, matrícula número 2.100.151, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Registro, do Grupo de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário. — Procurador *Maurício Couto César*.

**PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 783 — Designar o Médico, nível 22, Fausto Luiz Marques Monteiro, matrícula número 2.179.420, para substituir o Chefe da Seção Médico Social, do Serviço de Pessoal de Administração Central, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

N.º 784 — Designar o Cirurgião-Dentista, nível 22, Renato de Abreu Pereira da Silva, matrícula n.º 2.053.087, para responder pelo expediente da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal da Administração Central, da Diretoria de Pessoal, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual.

N.º 810 — Dispensar o servidor Cyro Dutra, matrícula número 2.179.129, da função de substituto do Chefe da Seção de Informação e Controle, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

**PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 821 — Designar a servidora Theresinha Nogueira Alves, matrícula número 2.105.352, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Controle, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Administração.

N.º 823 — Designar o Engenheiro Protásio Ferreira e Castro, matrícula número 80.052, contratado, para exercer o cargo de confiança de Adjunto da Assessoria de Orientação Técnica, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, com a Gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificação aprovada pelo Proc. MT 15.543-74, publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1974.

N.º 824 — Dispensar o servidor Antonio Antunes Jorge, matrícula número 2.082.626, da função de substituto

do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 825 — Designar o servidor Antonio Antunes Jorge, matrícula número 2.082.626, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

N.º 827 — I — Dispensar o servidor Aureliano Crall Aguilhar, matrícula número 1.193.141, da função gratificada, de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Conservação Dileta, da Divisão de Conservação.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Representação Gráfica, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação.

N.º 829 — I — Dispensar a servidora Greuzi Alice Silva, matrícula número 2.179.020, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Assessoria de Custos e Produção, da Divisão de Conservação.

II — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação.

N.º 831 — Dispensar o Engenheiro Sérgio Uebe Mansur, matrícula número 1.393, contratado, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos Especiais, da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito. — Procurador *Maurício Couto César*.

**PORTARIA N.º 835, DE 8 DE MAIO DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971,

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

Dispensar o Engenheiro Durval de Oliveira Moreira, matrícula 6.100.220, contratado, do cargo de confiança de Assessor Técnico do Grupo de Administração de Pedágio, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 30 de abril de 1975. — Procurador *Maurício Couto César*.

**PORTARIA N.º 837, DE 9 DE MAIO DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

I — Dispensar o Engenheiro Artur Antonio de Azevedo Maia, matrícula n.º 2.305, contratado, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Conservação Delegada, da Divisão de Conservação.

II — Designar o referido Engenheiro para exercer o cargo de confiança de Adjunto de Assessoria de Custos e Produção, da Divisão de Conservação, com a gratificação mensal de Cr\$ ....

1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Processo MT 15.543-74, publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1974. — Procurador *Maurício Couto César*.

**PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1975**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 842 — Dispensar a servidora Norma Thereza Mascarenhas, matricula

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

culo número 1.093.068, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Conservação.

Nº 848 - Dispensar a servidora Lúcia Paiva Costa, matrícula número 2.082.664, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão de Conservação.

Nº 849 - Designar a servidora Lúcia Paiva Costa, matrícula número 2.082.664, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão de Conservação. - Procurador Mauricio Couto César.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 847 - Dispensar a partir de 13 de abril de 1975, o servidor Roberto Bressan Moir, matrícula nº 2.082.635, da função de substituto do Chefe da Seção de Bens Móveis, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de

Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 849 - Designar o servidor Sebastião Fernandes, matrícula número 1.994.875, para substituir o Chefe da Seção de Bens Móveis, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 853 - Designar a servidora Zuleika Barbosa, matrícula nº 2.097.939, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais. - Procurador Mauricio Couto César.

8º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 080.068, DE 4 DE ABRIL DE 1975

O Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, item IX do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Dispensar Oinar da Silva Marques, Agregado 1-F, matrícula nº 1.009.272, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Subchefe do 8º Distrito Rodoviário Federal. - Ep. Engenheiro José Schroden Chate - Eng. Deuzadir Martins - Substituto do Chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA (P) DE 15 DE MAIO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

Nº 251 - Considerar dispensado, a partir de 5 de maio de 1975, por ter tomado posse em outro cargo público, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, GERÔNICO DIAS FILHO - Desenhista P-1001.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos, símbolo 2-F, da Divisão de Engenharia da 2a. Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria "P" nº 77/DG de 08/02/71, publicada no D.O. de 05/03/71 e no BOAD nº 45 de 09/03/71.

PORTARIAS (P) DE 16 DE MAIO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

Nº 260 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo nº 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, MAURÍCIO BALLEU DE SA PEIXOTO - Auxiliar de Engenheiro P-1204.13.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Organização e Coordenação, da Divisão de Exploração Comercial, da Diretoria de Vias Navegáveis, designado conforme Portaria "P" nº 109/DG, de 11 de fevereiro de 1969, publicada no D.O. nº 35 de 21/02/69 e no BOAD nº 37 de 25/02/69.

Nº 261 - Designar MAURÍCIO BALLEU DE SA PEIXOTO - Auxiliar de Engenheiro P-1204.13.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamentos, da Divisão de Obras e Melhoramentos, da Diretoria de Vias Navegáveis deste Departamento, com o símbolo 1-F de Chefe de Seção de Contabilidade Industrial, em vaga decorrente da dispensa de GEORGINA MOREIRA DA ROCHA.

Nº 262 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA - Auxiliar de Engenheiro P-1204.13.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Inventários, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Vias Navegáveis deste Departamento, designado conforme Portaria "P" nº 275/DG de 19/06/68, publicada no D.O. nº 221 de 26/06/68 e no BOAD nº 124 de 01/07/68.

Nº 264 - Designar PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA, Auxiliar de Engenheiro P-1204.13.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Hidrologia da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Vias Navegáveis deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa da referida função de ANTONIO PAULO VIEIRA.

Nº 265 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, MARIA THERESA DE CARVALHO, Assistente de Administração AF-602.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Secretária do Diretor da Diretoria de Vias Navegáveis, deste Departamento, designada conforme Portaria (P) nº 1.199/DG, de 6 de setembro de 1966, publicada no BOAD nº 16, de 23/09/66 e no D.O. nº 179, de 20/09/66.

Nº 266 - Designar MARIA THERESA DE CARVALHO, Assistente de Administração, AF-602.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor de Vias Navegáveis, com o símbolo 4-F de Encarregado da Turma de Pagamento (SCR/TP), em vaga decorrente da dispensa de MARCELLO JOSÉ DU SOUZA.

Nº 268 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, MARIA EUGENIA CORREIA AFONSO, Tesoureira Auxiliar de 1a. Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Tecuraira da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração deste Departamento, designada conforme Portaria "P" nº 407/DG, de 12 de agosto de 1971, publicada no D.O. de 24/08/71 e no BOAD nº 164, de 27/08/71.

Nº 270 - Designar MARIA EUGENIA CORREIA AFONSO, Tesoureira Auxiliar de 1a. Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Valores, da Divisão Financeira, da Diretoria de Finanças deste Departamento, com o símbolo 2-F de Chefe de Movimentação, em vaga decorrente da dispensa de ORLANDO RAPOSO.

Nº 271 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, SYLVIO TILIO - Técnico de Contabilidade P-701.15.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada de Encarregado da Turma de Escrituração da Despesa, símbolo 4-F, da Seção de Contabilidade Financeira, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração deste Departamento, designado conforme Portaria nº 6/DG de 03/01/67, publicada no D.O. de 06/01/67 e no BOAD nº 7 de 10/01/67.

Nº 273 - Designar SYLVIO TILIO, Técnico de Contabilidade P-701.15.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa da Assessoria de Segurança e Informações deste Departamento, com o símbolo 2-F de Chefe da Secretaria da extinta 9a. DR, em vaga decorrente da dispensa de WILSON LOPES.

Nº 274 - DISPENSAR LUZIA DE LIMA DURET, Auxiliar de Administração (CLT), do encargo de Ajudante, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1970, designada conforme Portaria (P) nº 34/DG de 22 de setembro de 1967 publicada no BOAD nº 181, de 27 seguinte.

Nº 275 - Designar LUZIA DE LIMA DURET, Auxiliar de Administração (CLT), para exercer a função gratificada de Assistente do Chefe da Assessoria de Segurança e Informações deste Departamento, com o símbolo 2-F de Chefe de Seção Financeira da extinta 9a. Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de SYLVIA MONTEIRO VILHA VERDE.

Nº 279 - Dispensar MARLENE RIBEIRO PERES, Escrevente Datilógrafa (CLT), do encargo de Ajudante constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1970, designada conforme Portaria (P) nº 348/DG, de 26 de agosto de 1970, publicada no BOAD nº 169, de 8 de setembro de 1970.

Nº 280 - Designar MARLENE RIBEIRO PERES, Escrevente-Datilógrafa (CLT), para exercer a função gratificada de Secretária do Chefe da Assessoria de Segurança e Informações deste Departamento, com o símbolo 5-F de Secretária da Sede, em vaga decorrente da dispensa de MARIA THERESA DE CARVALHO.

Nº 281 - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, MARIA NILZA BARBOSA CORRÊA, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o encargo de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.191,00 (hum mil, cento e noventa e um cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1970, em vaga decorrente da dispensa de MYRIAN RIOS DOS REIS.

Nº 283 - Designar MARIA NILZA BARBOSA CORRÊA, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o encargo de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.191,00 (hum mil, cento e noventa e um cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1970, em vaga decorrente da dispensa de MYRIAN RIOS DOS REIS.

Nº 284 - Designar WILSON ALVES DE BRITTO, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o encargo de Ajudante, com a gratificação mensal de Cr\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no D.O. de 10 de setembro de 1970, em vaga decorrente da dispensa de ROSA DE LIMA CORRÊA.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 285 - Designar LEONARDO DE SOUZA BUCHI, Engenheiro de Pesca...

LEGISLAÇÃO Nº 19 DE MAIO DE 1975

Nº 284 - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 1975...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 290 - Designar Adilson Ferreira da Silva, Chefe da Seção de Arquivo...

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 297 - Designar Joselita Maria da Silva para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas...

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA SUPER Nº 31 DE 5 DE JUNHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as peculiaridades do abastecimento de leite "in natura" e a necessidade de aumentar a oferta de leite fluido beneficiado...

Considerando decisão do Conselho Nacional do Abastecimento CONAB, de 29 de janeiro de 1975, resolve:

Art. 1º Autorizar a comercialização do leite reconstituído, a partir do leite em pó de consumo humano...

Parágrafo único. Somente será permitida a adição de matéria gorda oriunda do leite.

Art. 2º A regulamentação de preço mínimo de compra do leite entregue pelo produtor...

Art. 3º O preço máximo de venda do leite pasteurizado reconstituído, com, no mínimo, 3% (três por cento) de gordura...

Art. 4º. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Entrepostos Usinas distribuidoras de leite...

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União...

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 1975

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, tendo em vista a decisão plenária adotada na Sessão realizada a nove de abril de 1975, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE a conceder à Revista Nacional da Pesca subvenção de Cr\$ 12.500,00...

Parágrafo Único. A beneficiária, enquanto durar a subvenção, reservará à SUDEPE até dez páginas, em cada edição, para publicação gratuita de atos administrativos...

Art. 2º Vêcia a Associação Nacional das Empresas de Pesca - ANEPE autorizada a conceder à Revista Nacional da Pesca subvenção de Cr\$ 12.500,00...

Parágrafo Único. A SUDEPE liberará, em favor da ANEPE, em intervalos de cada edição, os recursos a que se refere este artigo.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 1975

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, tendo em vista a decisão plenária adotada na Sessão realizada em 9 de abril de 1975, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência à Associação Nacional das Empresas de Pesca (ANEPE), a conta dos recursos de que trata a Resolução número 6-7, a importância de Cr\$ 1.797.398,29...

Parágrafo Único. O valor a que se refere este artigo será liberado...

parcialmente, à medida das necessidades da Associação.

Art. 2º A ANEPE apresentará à aprovação do Conselho o plano de contabilidade, em âmbito nacional, para a prestação de contas das importâncias recebidas.

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE MAIO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974...

Excluir, a partir de 15 de maio do corrente ano, os seguintes integrantes de grupos-Tarefa de que tratam as Portarias números 501, 531 e 533...

- Paulo Horácio de Souza Barros, Sebastião de Azevedo, João Eugênio dos Santos, Jussara Costa Meira...

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE MAIO DE 1975

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e

Considerando que, por seus fatores bióticos e abióticos, a Lagoa de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, constitui-se em criadouro natural de camarão...

Considerando o intenso esforço de pesca exercido na área, com interferência imediata no equilíbrio biológico das populações de peixes...

Considerando mais as conclusões alcançadas através dos trabalhos de pesquisa levados a efeito no local, conforme Processo nº 2084/75...

Art. 1º - Proibir a pesca de arrasto, com portais ou "beam-trawl", na Lagoa de Araruama.

Art. 2º - Nos limites desta Portaria, a pesca pode

- I - no Canal de Najuru, com barragens, tarrafas e puçás; II - em Sarita, Saco Murta Figueira, Ponta do Ambrósio...

§ 1º - Os apetrechos a que se refere este artigo terão o emprego e as características seguintes:

- a) marcas de barragem: e permitida a utilização de até três ...
b) arrastos de dois calões: abertura horizontal máxima de quatro metros;
c) tróias: comprimento máximo de sessenta metros;
d) ganchos para peixe: parede de, no máximo, cem metros de comprimento, com malhagem de cinquenta milímetros, medida entre ângulos opostos, com a malha esticada;
e) ganchos para camarão comprimento máximo de cem metros.

§ 2º - As malhas dos apetrechos de que trata este artigo, ressalvado o disposto na alínea "d" do § 1º, quando esticadas terão a medida de trinta milímetros, tomada entre ângulos opostos.

Art. 3º - Os aparelhos de pesca fixos deverão manter, em lugar de fácil localização, plaquetas de identificação, com o número do registro na SUDEPE.

Art. 4º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 56 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário, especialmente, para a Lagoa da Aratuama, as das Portarias nºs 265 e 520/70.

JUSTIÇA EUM NATHANIELS Superintendente

Secretaria de Administração PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 249, alínea "d", de 30.5.74 do Superintendente da ... SUDEPE resolve:

Nº 180 - Cancelar a Portaria número 392, de 14 de julho de 1971, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "Barriga Verde" de propriedade de Olibio da Costa, Rêde Ferreira e do armador de pesca Oswaldo da Costa, residente à rua Adolpho Lutz 113, Santos, Estado de São Paulo, em virtude da referida embarcação ter encalhado na Praia de Guaratuba, 2º Distrito de Maricá, conforme certidão da Capitania dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.

Nº 181 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Vânia Lúcia III" de propriedade da Distribuidora de Pescado Alvarenga Limitada, estabelecida à rua

Pedro Nolasco, sem número, Vitória, Estado do Espírito Santo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria número 250, de 26 de junho de 1973, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Nº 182 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 17, item II, da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Gandarese" de propriedade de Rosa Moreira Vlanna, residente à Praia do Flamengo 392 apt. 1001, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 183 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o Artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Aldebari" de propriedade de Valdemar Antônio Surissa e do armador de pesca João Batista Turrola, residente à rua Sete de Abril 34 2-4º andar, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 184 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Allartina II" de propriedade do armador de pesca Salvafor Molnar, residente à rua Chile 21, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras - Alberto Ribeiro.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 249, alínea "d", de 30.5.74 do Superintendente da ... SUDEPE resolve:

Nº 201 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Isamar I" de propriedade do armador de pesca Eduardo IDas da Silva, residente à rua Vereador Duque Estrada 241, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria nº 341, de 2 de agosto de 1973, em virtude da mudança de nome da referida embarcação.

Nº 202 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67,

combinado com o artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Wenceslao II" de propriedade do armador de pesca Wenceslao Cândido Cardoso, residente à rua Circular 232, Caju, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. - Alberto Roberto Ribeiro.

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE MAIO DE 1975

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a aprovação Ministerial, contida na E.M. nº 58, de 14 de dezembro de 1973, da SUDEPE, publicada no Diário Oficial de 5 de março de 1974, e com base nas instruções básicas expedidas na Portaria número 93, de 26 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

I - Designar para integrar o Grupo-Tarefa, instituído pela Portaria número 04, de 29 de março de 1974, Eli Nasser Nasralla Murrar, para exercer as atribuições de Auxiliar Administrativo D - Faixa 1.

II - A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação. - Severino de Melo Araújo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve: Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Humberto de Araújo Cavalcanti, matrícula nº 1.876.149, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Reitor, símbolo G-C a partir de 2 de maio de 1975. - Nabuco Lopes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e em vista do que consta do Processo nº 3.078-72, resolve:

Declarar exonerado ex officio

Nº 450 - Edmundo Reis Barbosa, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal da Bahia, a partir de 1 de maio de 1971, por ter-se extinguido em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Nº 451 - Carlos Santana Filho, Servilhão, nível 6, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal da Bahia, a partir de 1 de junho de 1970, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Nº 452 - Euzênio Moreira de Jesus, do cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal da

Bahia, a partir de 20 de março de 1971, por ter-se extinguido em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo. - Lafayette de Accordo Pontes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 279, DE 7 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor Ivan Casimiro Coelho, do cargo em comissão, símbolo G.C, de Diretor da Divisão de Legislação, Direções e Deveres do Departamento do Tribunal, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de abril de 1973. - Professor Euzélio de Albuquerque Sobrinho, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Nº 13.117 - Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valdir de Paula Furtado, ocupante do cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratiificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Serviços Médicos e Auxiliares, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas, retilificada pelo Decreto número 2.717, de 29 de agosto de 1973.

Nº 13.118 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal do Paraná, a partir de 9 de dezembro de 1974, a Paulina Cecchi, ocupante do cargo de Atendente .... P-1709.9, do Hospital de Clínicas, matrícula n.º 2.075.523. Processo número 76.526-75.

N.º 13.119 - Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anastácia da Silva Cruz, matrícula número 2.075.203, no cargo de Cozinheiro A-501.8.B, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná. Processo n.º 56.458-73.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

N.º 13.291 - I - Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Bernadete Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo AF-204., do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Expediente do Departamento de História, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, retificada pelo Decreto número 72.717, de 29 de agosto de 1973.

II - Conceder dispensa de acordo com o artigo 77, da mesma Lei, à funcionária acima referida da Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe de Seção de Expediente da Secretaria de Coordenação do Curso de Ciências Humanas, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função a que se refere o item I da presente Portaria. - Theodócio Jorge Atherino, Reitor.

N.º 13.292 - Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Shizuko Koto, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe de Seção de Expediente da Secretaria de Coordenação do Curso de Ciências Humanas, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, retificada pelo Decreto n.º 2.717, de 29 de agosto de 1973. - Theodócio Jorge Atherino.

PORTARIA N.º 13.330, DE 20 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 301, item III, § único e artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, Maria Kondrusik, matrícula número 1.933.103, no cargo de Servente GL-204.5, do Setor de Ciências da Saúde e do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal do Paraná, Processo n.º 8.547 de 1975. - Theodócio Jorge Atherino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 130 - Designar Maria José de Freitas Costa, n.º 518, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, de Depa-

artamento de Eleticidade do Centro de Tecnologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo n.º 7812-75, resolve:

N.º 129 - Aposentar, por invalidez, o servidor Manoel Alves de Moura, número 331, Tipógrafo, nível 11-C, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o Artigo 173, inciso III, da Lei n.º 1.711-53.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N.º 8.264, DE 14 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 60.684-75 resolve:

Conceder exoneração a Lígia Maria Fellk Cassimino, matrícula número 2.291.019, do cargo efetivo de Professor Assistente, EC-503, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 2 de maio de 1975.

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o que dispõe o Decreto número 75.693, de 6 de maio de 1975, resolve:

N.º 275 - Designar Carmen Maria Azevedo da Silva, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.

N.º 276 - Designar Augusto Jolero Vinadé, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.7.

N.º 277 - Designar Carmen Souza Coelho, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 278 - Designar Nelson Edison Piccini Canêda Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.

N.º 279 - Designar Linda Aita, Agente Administrativo, SA 801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Matemática do Centro de Estudos Básicos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 280 - Designar Carmen Luiza Crescente Pippi, Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Expressão Gráfica do Centro de Tecnologia, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 281 - Designar Cely Pires, Agente Administrativo, SA-801.6 do

Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Farmácia Industrial do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 282 - Designar Maria Justara Gomes Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2.

N.º 283 - Designar Theresinha Kappann Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Filosofia, Sociologia e Psicologia do Centro de Estudos Básicos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 284 - Designar Idalice Joana Abelin, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Estomatologia do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 285 - Designar Renato Luiz Lopes Serafim, Agente Administrativo, SA-80-6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Assistente do Gabinete do Reitor, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-112.2.

N.º 286 - Designar Iracilda Afaro Vizzotto, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Letras do Centro de Estudos Básicos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 287 - Designar Maria Emília Kantorsky, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Patologia do Centro de Estudos Básicos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 288 - Designar Inez Zanini, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Geociências do Centro de Estudos Básicos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 289 - Designar Julieta Loureiro Diaz, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Rurais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 290 - Designar Ernani Haag Chagas, Agente Administrativo. ....

SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Administração, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2.

N.º 291 - Designar Edison Alves de Oliveira Costa, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Chefe do Protocolo Geral da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2.

N.º 292 - Designar João Baptista Hinkelmann, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Economia e Finanças do Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 293 - Designar Erasmo Alonso da Cunha, Agente Administrativo, DAI-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 294 - Designar Pedro Araceli Freitas de Menezes, Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

N.º 295 - Designar Adão Rios Rocha, Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria para exercer a Função de Assistente do Centro de Ciências Rurais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.3. - Prof. Helios Homero Bernardi, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA N.º 157, DE 23 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. URPPEL n.º 2.151/75, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Romeu Raul da Cruz Lima, matrícula n.º 1.332.971, com lotação fixada no Colégio Agrícola "Visconde da Graça", no cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico, EC-505, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, devendo perceber proventos integrais de seu cargo, acrescidos de 10% (dez por cento), correspondentes a 2 (dois) quinquênios de serviço público efetivo. - Delfim Mendes Silveira.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 71 DE 24 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do

Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 63.976-75, resolve:

Art. 1.º Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da Companhia de Seguros, com sede na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conferindo deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de fevereiro de 1975.

Art. 2.º A Sociedade deverá, na próxima Assembleia Geral que realizar, alterar a redação do artigo 23 do Estatuto para:

Os lucros líquidos que se venturarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação do seguro, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% para constituição do Fundo de Reservas Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, cuído o Conselho Fiscal;

c) 10% para Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas na dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo;

d) do restante, a metade será levada à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, ou terá outra destinação que for deliberada em Assembleia Geral;

e) a outra metade será destinada a conceder bonificações aos acionistas a critério da Assembleia Geral.

CONCORDIA COMPANHIA DE SEGUROS

CGC. n.º 33016221-0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 1975.

A 7 de fevereiro de 1975, às 15 horas, em sua sede social, à Avenida Paulista, número 1.471, 1.º andar, Cidade de São Paulo, realizou-se assembleia geral extraordinária da Concedia Companhia de Seguros, em atenção a edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil", edições de 8, 29 e 30 de janeiro de 1975.

Constatada a presença de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforma assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Senhor Terumi Tanigaki, diretor presidente da Sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim Yokio Tcita. Composta a mesa, disse o presidente que a assembleia fora convocada para deliberar acerca de modificação dos estatutos sociais, acrescentando que a diretoria propusera nova redação para os artigos 2.º - 4.º - 6.º - 8.º - 12.º - 13.º - 20 e 28, objetivando mudança do endereço da sede, tempo de duração para a Sociedade, nova estrutura e competência para a administração social, regulamentação da forma de fixação de honorários para a Diretoria e disciplina para direção das Assembleias. Após breves debates, ficou deliberado que os referidos dispositivos estatutários teriam a redação seguinte:

Artigo 2.º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, à Avenida Paulista número 1.471, 1.º andar, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Artigo 4.º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 6.º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos permitida a sua reeleição ficando os membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Adjunto.

Artigo 8.º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12.º - Os lucros líquidos que se venturarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação do seguro, serão distribuídos pela seguinte forma: a) O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, ouvid o Conselho Fiscal; b) 10% para Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo; c) O restante, a metade será levada à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, ou terá outra destinação que for deliberada em assembleia-geral; d) A outra metade será destinada a conceder bonificações aos acionistas a critério da assembleia-geral.

Artigo 20.º - A Assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente e na sua ausência por acionista escolhido entre os presentes. Caberá ao presidente a escolha do respectivo secretário.

Artigo 23.º - Os lucros líquidos que se venturarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação do seguro, serão distribuídos pela seguinte forma: a) O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, ouvid o Conselho Fiscal; b) 10% para Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo; c) O restante, a metade será levada à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, ou terá outra destinação que for deliberada em assembleia-geral; d) A outra metade será destinada a conceder bonificações aos acionistas a critério da assembleia-geral.

Fluda a leitura e a promulgada a discussão artigo por artigo e posteriormente a votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos.

Novamente com a leitura, disse o presidente que, face ao modo como haviam por estatuto, seria impossível a sua conclusão, para melhor facilidade de compreensão a redação. Assim, então, após o presidente ler integralmente o texto na

passiva, judicial e extra-judicial da Companhia, supervisionar todos os negócios, convocar e presidir as assembleias gerais e reuniões da Diretoria, assinar com outro Diretor os títulos, cautelas ou certificados de ações, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidade da Companhia; b) Ao Diretor Superintendente competirá substituir o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial em seus impedimentos e ausências eventuais, supervisionar, administrar, organizar, fiscalizar e dirigir, de acordo com a Diretoria, todos os serviços da Companhia, assinar com outro Diretor, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia e permitidos pelos estatutos sociais da Companhia; c) Ao Diretor Financeiro competirá substituir o Diretor Superintendente, em seus impedimentos ou ausências eventuais, a gerência e a administração das finanças sociais, supervisionar a tesouraria da Companhia, guardar todos os seus valores e livros, efetuar o recebimento e pagamento das contas, elaborar planos financeiros, assinar, com outro Diretor, os títulos, cautelas ou certificados de ações, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia e permitidos pelos estatutos da Companhia; d) Ao Diretor Comercial competirá substituir o Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro quando estes estiverem simultaneamente em seus impedimentos ou eventuais ausências, a supervisão da produção de seguros, bem como assinar, com outro Diretor, cheques, títulos e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia, e e) Ao Diretor Adjunto caberá exercer as funções designadas pela Diretoria e assistir aos demais diretores no cumprimento de suas missões.

Artigo 23.º - Os lucros líquidos que se venturarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação do seguro, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% para constituição do Fundo de Reservas Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, cuído o Conselho Fiscal; c) 10% para Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas na dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo; d) do restante, a metade será levada à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, ou terá outra destinação que for deliberada em Assembleia Geral; e) a outra metade será destinada a conceder bonificações aos acionistas a critério da Assembleia Geral.

Artigo 20.º - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer membro da Diretoria.

Artigo 13.º - No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão o substituto que servirá até a primeira assembleia-geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até o término do mandato do substituído.

Artigo 14.º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração serão constituídos por um número de membros igual ao número de diretores, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos permitida a sua reeleição ficando os membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Adjunto.

Artigo 15.º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e perceber a remuneração que for fixada pela assembleia geral que o eleger.

Artigo 16.º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal por ordem de votação; no caso de igualdade desta o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo pelos dissidentes, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 17.º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, e para os demais fins previstos em lei.

Artigo 18.º - Haverá assembleias gerais extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 19.º - É permitido tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente até três dias antes da data designada para a sua realização.

Artigo 20.º - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer membro da Diretoria.

Artigo 13.º - No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão o substituto que servirá até a primeira assembleia-geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até o término do mandato do substituído.

Artigo 14.º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração serão constituídos por um número de membros igual ao número de diretores, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos permitida a sua reeleição ficando os membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Adjunto.

Artigo 15.º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e perceber a remuneração que for fixada pela assembleia geral que o eleger.

Artigo 16.º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal por ordem de votação; no caso de igualdade desta o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo pelos dissidentes, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 17.º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, e para os demais fins previstos em lei.

Artigo 18.º - Haverá assembleias gerais extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 19.º - É permitido tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente até três dias antes da data designada para a sua realização.

ata, o que se faz por deliberação unânime dos senhores acionistas presentes.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Concedia Companhia de Seguros, uma sociedade, por ações, que se regerá pelos presentes Estatutos e legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, à Avenida Paulista n.º 1.471, 1.º andar, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definido na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5.º O Capital Social é de Cr\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil cruzeiros), dividido em 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,30 (hum cruzeiro) cada uma.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 6.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos permitida a sua reeleição ficando os membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Adjunto.

Art. 7.º Como garantia de sua responsabilidade cada diretor, efetivo ou substituto, cautionará 100 ações da sociedade, não podendo levantá-las antes de deixar o cargo e aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Art. 8.º A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 9.º A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade e para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, transigir e renunciar.

Art. 10.º A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas necessárias e as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, dentro de seus componentes.

Art. 11.º A sociedade será representada, ativa e passivamente em Juízo e fora dele, perante quaisquer autoridades e particulares, por dois diretores em conjunto, ou por um diretor juntamente com um procurador, ou ainda por um ou mais procuradores com poderes expressos para esse fim, mediante procuração outorgada por dois diretores.

Art. 12.º Os Diretores terão as seguintes atribuições privativas: a) Ao Diretor Presidente competirá a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Companhia, supervisionar todos os negócios, convocar e presidir as assembleias gerais e reuniões da Diretoria, assinar com outro Diretor os títulos, cautelas ou certificados de ações, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidade da Companhia;

b) Ao Diretor Superintendente competirá substituir o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial em seus impedimentos e ausências eventuais, supervisionar, administrar, organizar, fiscalizar e dirigir, de acordo com a Diretoria, todos os serviços da Companhia, assinar com outro Diretor, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia e permitidos pelos estatutos sociais da Companhia;

c) Ao Diretor Financeiro competirá substituir o Diretor Superintendente, em seus impedimentos ou ausências eventuais, a gerência e a administração das finanças sociais, supervisionar a tesouraria da Companhia, guardar todos os seus valores e livros, efetuar o recebimento e pagamento das contas, elaborar planos financeiros, assinar, com outro Diretor, os títulos, cautelas ou certificados de ações, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia e permitidos pelos estatutos da Companhia;

d) Ao Diretor Comercial competirá substituir o Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro quando estes estiverem simultaneamente em seus impedimentos ou eventuais ausências, a supervisão da produção de seguros, bem como assinar, com outro Diretor, cheques, títulos e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia e permitidos pelos estatutos sociais da Companhia;

e) Ao Diretor Adjunto caberá exercer as funções designadas pela Diretoria e assistir os demais diretores no cumprimento de suas missões.

Parágrafo único. A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer membro da Diretoria.

Art. 13.º - No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão o substituto que servirá até a primeira assembleia-geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até o término do mandato do substituído.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 14.º O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração serão constituídos por um número de membros igual ao número de diretores, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos permitida a sua reeleição ficando os membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Adjunto.

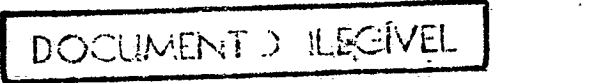
Art. 15.º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e perceber a remuneração que for fixada pela assembleia geral que o eleger.

Art. 16.º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal por ordem de votação; no caso de igualdade desta o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo pelos dissidentes, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 17.º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, e para os demais fins previstos em lei.

Art. 18.º - Haverá assembleias gerais extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 19.º - É permitido tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente até três dias antes da data designada para a sua realização.



Art. 20. A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente e na sua ausência por acionista escolhido entre os presentes. Caberá ao Presidente a escolha do respectivo secretário.

Art. 21. A assembleia geral será convocada, reunida e deliberará na forma estabelecida pela lei.

**CAPÍTULO VI**

**Exercício social e balanço**

Art. 22. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 23. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, será de 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, serão distribuídos pela seguinte forma:

- a) O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, ouvido o Conselho Fiscal;
- b) 10% para Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo;
- c) O restante, a metade será levada à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, ou terá outra destinação que for deliberada em assembleia geral;
- d) A outra metade será destinada a conceder bonificações aos acionistas a critério da assembleia geral.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, após agradecer a presença dos senhores acionistas, deu por encerrados os trabalhos e mandou que se lavasse a presente ata que vai por todos assinada.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1975.  
 — Acionistas: p. The Takisho Marine Ins. Co. Ltd. — Yoko Toita; p. Kyoei Mutual And Fire Marine Ins. Co. — Mitsuko Tanigaki; p. América Latina Companhia de Seguros — Koichiro Shiromata; p. Companhia de Desenv. Agro-Industrial — Katuki Nishimura; p. Kayro Simomoto — Yoko Toita; p. Yazko Simomoto — Yoko Toita; Terumi Tanigaki Ryuta Toita; Mitsuko Tanigaki; Katuki Nishimura; Yoko Toita.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de atas das assembleias gerais. — Terumi Tanigaki, Presidente. — Yoko Toita, Secretária.

(N.º 21.488 — 9-5-75 — Cr\$ 184.000)  
 Ratificação

Na Circular n.º 17, de 23 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 1975.

Seção I — Parte II — Página 1.730  
 II — Ramo Automóveis

No subitem 2.2 do item 2. Na Tarifa:

Onde se lê:  
 "subitens 3.1 e 3.2 do Art. 1"  
 Leia-se:  
 "subitens 3.2 e 3.3 do Art. 1"

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RC Nº 8/75

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 29 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V do artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, e tendo em vista o Balanço de 31 de dezembro de 1974, desta Empresa Pública,

**RESOLVE:**

1. Fixar para R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o Capital da Empresa Pública BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, utilizando, para esse fim, R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) oriundos da "Reserva para Aumento de Capital".
2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São de Janeiro, 5 de maio de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
 Presidente

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RC Nº 9/75

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 29 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO a avaliação dos programas do BNH, no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO, em conseqüência, a necessidade de implementar a política de atuação descentralizada, conforme determinação contida na RC nº 14/74, aprovada em 23 de abril de 1974,

CONSIDERANDO ser, para tanto, imprescindível a criação de estruturas regionais adequadas,

**RESOLVE:**

1. Ficam criadas, nas Unidades Regionais do BNH, as Coordenações Regionais dos Programas de Desenvolvimento Urbano, para, na forma da respectiva regulamentação, coordenar e despesar as atividades relacionadas com os campos de atuação do BNH previstos no item 2 da RC nº 17/74, aprovada em 25 de junho de 1974.
2. Ficam, em decorrência, criadas as seguintes funções gratificadas, para compor as referidas estruturas:
  - 11 (onze) Coordenadores Regionais, em nível de Subgerente;
  - 6 (seis) Assessores "B";
  - 1 (um) Assessor "C".
3. A Diretoria do BNH regulamentará a presente Resolução, dispondo, em ato próprio, sobre a estrutura, competência, provimento de funções e demais requisitos necessários ao funcionamento das Coordenações Regionais ora criadas, observado o disposto no subitem 6.3 da RC nº 14/74, aprovada em 23 de abril de 1974.
4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São de Janeiro, 5 de maio de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
 Presidente

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**

RD Nº 17/75

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 3 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

**RESOLVE:**

1. As Sociedades de Crédito Imobiliário observarão, como limites para as suas operações passivas, o disposto nesta Resolução que regulamenta a aplicação das Resoluções 20, 29 e 320 do Banco Central do Brasil.
2. As Sociedades de Crédito Imobiliário observarão, como limite para a totalidade de suas operações passivas e equivalente a 15 (quinze) vezes o montante de seu Capital Integralizado e Recursos Livres.
  - 2.1 - A Superintendência de Agências Financeiras estabelecerá em normas próprias os critérios contábeis de apuração do Capital, dos Recursos e do saldo das operações passivas.
3. Não serão computadas no total das operações passivas, para efeito de observância do limite mencionado no item 2 desta Resolução:
  - a) Refinanciamentos concedidos pelo BNH, em decorrência da aquisição de créditos pelas Sociedades de Crédito Imobiliário na forma das RDs nºs 59/71, 61/71, 62/71, 13/72 e 64/74;
  - b) Refinanciamentos e empréstimos destinados a repasse, vinculados ao programa de Cooperativas Habitacionais, concedidos pelo BNH na forma das RDs nºs 04/72 e 27/73;

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

**DOCUMENTO MANCHADO**



c) Refinanciamentos básicos e complementares e empréstimos destinados a repassa às Cooperativas Habitacionais, concedidos pelo BNH na forma da RD nº 07/75;

d) Refinanciamentos básicos de créditos próprios das Sociedades de Crédito Imobiliário, realizados na forma da RD nº 08/75;

e) Empréstimos para liquidez concedido pelo Fundo de Assistência de Liquidez (FAL), instituído pela RD nº 32/74.

3.1 - O saldo global das operações referidas nos alíneas b, c, d e e deste item não poderá corresponder a mais do que 75% (setenta e cinco por cento) do saldo total das operações passivas da Sociedade de Crédito Imobiliário, ficando a parcela excedente automaticamente computada para efeito de observância do limite mencionado no item 2 desta Resolução.

4. Além do disposto no item 3, será deduzido do total das operações passivas, para efeito de observância do limite mencionado no item 2 desta Resolução, o saldo base indicado no subitem 4.1 multiplicado pelos percentuais referidos no subitem 4.2.

4.1 - O saldo base (SB) será dado pelo resultado da seguinte expressão:

SB = A + B + C - D

sendo:

- SB = saldo base
- A = saldo dos empréstimos concedidos pela Sociedade para produção de habitações ou equipamentos comunitários e já aplicados efetivamente no empreendimento;
- B = saldo dos financiamentos concedidos pela Sociedade para aquisição de habitações ou equipamentos comunitários;
- C = saldo das operações objeto de avaliação do BNH;
- D = saldo global das operações referidas no item 3.

4.2 - Os percentuais mencionados no parágrafo deste item são:

- 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de julho de 1975;
- 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 20% (vinte por cento), a partir de 1º de julho de 1976;
- 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 1977;
- 0% (zero por cento), a partir de 1º de julho de 1977.

4.3 - As operações de empréstimo e financiamento mencionadas no subitem 4.1 deverão estar cobertas por seguro de crédito.

5. Ultrapassado o limite fixado para suas operações passivas, ficarão as Sociedades de Crédito Imobiliário impedidas de realizar novas operações ativas de empréstimo e/ou financiamento e obrigadas a depositar todo o eventual excedente no Fundo de Assistência de Liquidez (FAL) em conta bloqueada.

6. As Sociedades de Crédito Imobiliário, a partir deste ato, apropriarão os recursos decorrentes da comissões de abertura de crédito provenientes de empréstimos concedidos e captações ou os recursos oriundos de depósitos auferidos na aquisição de créditos hipotecários, em no máximo, 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo, a primeira, de valor correspondente a no máximo 30% (trinta por cento) do total e as demais divididas para apropriação em parcelas de valor máximo correspondente a 10% (dez por cento) do total inicial expresso em cruzeiros.

6.1 - Em casos especiais e o critério da Superintendência de Agentes Financeiros, mediante prévia consulta, poderá ser autorizada a apropriação antecipada de parcelas diferidas.

7. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 20/75

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada no dia 3 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L U Ç ã o

1. Os itens 3, 4 e respectivos subitens e 6 da RD nº 53/71 passam a ter a seguinte redação:

"3. Os limites globais para as operações previstas no subitem 5.1 da RD nº 12/68 obedecerão às disposições contidas nos subitens seguintes:

3.1 - Nas operações de assistência financeira às Sociedades de Crédito Imobiliário vigorará o menor dos seguintes limites:

a) 5 (cinco) vezes o montante do capital integralizado e reservas livres para as Sociedades localizadas nas 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões do SFH e 6 (seis) vezes aquele mesmo montante para as Sociedades de Crédito Imobiliário localizadas nas demais Regiões;

b) 40% (quarenta por cento) do saldo de financiamentos imobiliários representativos de créditos próprios para as Sociedades de Crédito Imobiliário localizadas nas 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões do SFH e 45% (quarenta e cinco por cento) daquele mesmo saldo para as Sociedades localizadas nas demais Regiões.

3.2 - O prazo de retorno das operações será de 96 (noventa e seis) meses, à taxa anual nominal de juros de 6% (seis por cento) e com carência até o mês de fevereiro de 1976."

"4. Os limites globais para as operações previstas no item 17 da RD nº 12/68 obedecerão às disposições abaixo, tornado sem efeito o item 18 da mesma Resolução.

4.1 - Nas operações de assistência financeira às Associações de Poupança e Empréstimo, serão observados os seguintes limites calculados sobre o saldo do financiamento imobiliários representativos de créditos próprios:

a) 50% (cinquenta por cento) para as entidades localizadas nas 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões do SFH;

b) 60% (sessenta por cento) para as entidades localizadas nas demais Regiões.

4.2 - O prazo de retorno das operações será de 180 (cento e oitenta) meses, à taxa anual nominal de juros de 6% (seis por cento) e com carência até o mês de fevereiro de 1976."

"6. A assistência financeira concedida às Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo, na forma da presente Resolução, obedecerá para todos os efeitos às disposições contidas nos itens 7, 8, 9 e 10 e respectivos subitens da RD nº 01/75."

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 23/75

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 29 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, e tendo em vista o disposto na RC nº 5/75, de 29 de abril de 1975,

RESOLVE:

1. As Coordenações Regionais dos Programas de Desenvolvimento Urbano, criadas pela RC nº 9/75, de 29 de abril de 1975, terão, por Unidade Regional do BNH, a seguinte composição:

- 1.1 - Na Delegação de 72 regiões:
  - 1 (hum) Coordenador Regional;
  - 2 (dois) Assessores "A";
  - 1 (hum) Assessor "C".
- 1.2 - Nas Delegações de 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100 e 110 regiões:
  - 1 (hum) Coordenador Regional;
  - 1 (hum) Assessor "A".
- 1.3 - Nas Delegações de 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 e 55 regiões:
  - 1 (hum) Coordenador Regional.

2. As Coordenações Regionais do que trata a presente resolução integram-se às estruturas organizacionais das Unidades Regionais do BNH, inclusive para efeito de utilização do apoio administrativo necessário ao seu pleno funcionamento e regular desempenho.

3. As Coordenações Regionais dos Programas de Desenvolvimento Urbano responderão, no âmbito de suas jurisdições e no limite das competências delegadas, pela execução das tarefas descentralizadas, envolvendo, basicamente, promoção, orientação, condução e acompanhamento dos programas e operações administradas pela Carteira de Desenvolvimento Urbano (CDU).

3.1 - As atribuições correspondentes a cada Coordenação Regional e os respectivos procedimentos operacionais serão fixados, em ato próprio, pelo Diretor-Supervisor da Área de Programas de Desenvolvimento Urbano.

3.2 - As relações das Coordenações Regionais com as respectivas Gerências das Unidades Regionais e com a Carteira de Desenvolvimento Urbano (CDU), aplicar-se-ão o disposto nos subitens 6.1 e 6.2 da RC nº 14/74.

4. Competirá à Carteira de Desenvolvimento Urbano (CDU), sob orientação direta do Diretor-Supervisor da respectiva Área, promover a implantação das Coordenações Regionais dos Programas de Desenvolvimento Urbano, observando-se as normas administrativas e, em especial, as normas contidas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 da RC nº 14/74.

5. Conforme disposto no item 7 da RD nº 35/74, a exame, em nível regional, dos planos, projetos e operações relacionadas com os programas administrados pela Carteira de Desenvolvimento Urbano (CDU), poderá efetivar-se através de grupos de análise interdisciplinar, integrados por técnicos de outros setores da Unidade Regional.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 24/75

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 29 de abril de 1975, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

RESOLVE:

1. Fica revogado o cronograma em anexo, que fixa os limites máximos de que trata o item A da RD nº 24/70, para os 3º e 4º trimestres de 1975 e os 1º e 2º trimestres de 1976.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

LIMITE MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DO FIMACO - SUBPROGAMA RECON

VALORES EM CÉDULOS Nº 28 TRIMESTRE DE 1975

TRIMESTRE	VALORES A APLICAR	
	EM MILHARES DE U.P.C.	EM MILHARES DE CRUZEIROS
3º TRIMESTRE DE 1975	8 000	626 000
4º TRIMESTRE DE 1975	8 000	698 000
1º TRIMESTRE DE 1976	10 000	1 122 500
2º TRIMESTRE DE 1976	8 000	890 000
TOTAL	34 000	3 316 500

U.P.C. = Cr. 200,00

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 25/75

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 29 de abril de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

RESOLVE:

1. Fica extinto a RC nº 12/75, o valor a ser considerado para reajustamento das prestações é de Cr. 472,84 (quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

2. A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 1975, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 123/75

PORTARIA

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA BRU

Nº 239, de 14-5-75 - Declara vagas os cargos adiante discriminados, em virtude da falecimento dos seguintes servidores: Médico - código 7C-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

801 - nível 21-A - ARIETTO PAGANI, mat. 69.567, ocorrido em 29-3-75; Ser-  
vento - código GL-103, nível 5 - INACIO JOAQUIM DA SILVA, mat. 45.564, o-  
corrido em 9-3-75; Tesoureiro-Auxiliar de 3ª Categoria - SIDNEY COUTO PRA  
CA, mat. 7.309, ocorrido em 24-4-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SMT

Nº 55, de 9-4-75 - Declara vago o cargo de Cirurgião-Dentista TC-  
901-20A, em virtude do falecimento do servidor SALVADOR ANTUNES MACIEL,  
mat. 53.243, ocorrido em 18-3-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRS

Nº 2.487, de 13-5-75 - Exonera, a pedido, a contar de 21-11-74, RE-  
GINA MARIA CAMISSÃO PINTO, mat. 15.741, Escrivão, nível 10; Nº 2.488,  
de 13-5-75 - Exonera, a pedido, a contar de 15-3-75, JOSÉ RODRIGUES MOI-  
TIMHO, mat. 38.528, Escrivão, nível 10; Nº 2.489, de 13-5-75 - Exone-  
ra, a pedido, a contar de 8-3-75 - JOAQUIM PIERI DE SALLES, mat. 30.051, O-  
ficial de Administração, nível 16; Nº 2.490, de 13-5-75 - Exonera, a pedi-  
do, a contar de 10-2-75, MARIA APARECIDA MAYNARDDES PINTO, mat. 23.702, O-  
ficial de Administração, nível 12; Nº 2.491, de 13-5-75 - Exonera, a pedi-  
do, a contar de 13-1-75, SONIO MONTANARI LOIANO, Mat. 8.587, Auxiliar-de-  
Enfermagem, nível 13.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR DA SRRB

Nº 1, de 8-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 8-5-75, ITABAJARA  
COSTA SANTOS, mat. 39.700, da função gratificada de Encarregado do Turma  
de Compras, nº 30615, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRM

Nº 170, de 12-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 8-4-75, EVA SA-  
CENDOTE, mat. 46.272, da função gratificada de Chefe de Seção de Pessoal,  
nº 42000, símbolo 6-F; Nº 171, de 12-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar  
de 9-4-75, MARLEY MACHADO MARQUES, mat. 37.953, da função gratificada de  
Chefe de Seção de Arquivo Médico e Estatístico nº 41974, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM CURITIBA - SRRP

Nº 222, de 9-5-75 - Designa CLAUDETE MARIA BORDIN ADAMI, mat.  
807.972, para exercer a função gratificada de Encarregado do Turma de  
Inscrição nº 53906, símbolo 9-F, cessando, conseqüentemente, os efeitos  
da DTS/GPRT-190/75, que a designou para responder pelo referido cargo.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRJ - ADJUNTA

Nº 137, de 8-5-75 - Designa LUCI DE FARIA SALLES, mat. 57.345, Che-  
fe da Seção de Recabimentos nº 54984, símbolo 5-F.

RELAÇÃO Nº INPS 124/75

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 65, de 20-11-75 - Apostila - A presente Portaria fica apostilada  
para declarar vago o cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, em  
decorrência da agregação do funcionário JOÃO AUGUSTO ERNESTO DE RESEN-  
DA, mat. 44.471, e não como consta da alínea "B" da referida Portaria.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -  
SRBA

Nº 7, de 20-3-75 - Declara vago os cargos adiante discriminados em  
virtude do falecimento dos seguintes servidores: Médico - nível 21 - AL-  
FREDO DE OLIVEIRA MATOS, mat. 30.144, ocorrido em 8-2-75; Fiscal de Pre-  
vidência - nível 18 - JUAZÉ DE SOUZA, mat. 1.646, ocorrido em 3-1-75;  
Porteiro - nível 11 - SILVÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 40.395, ocorri-  
do em 17-2-75.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA EM MURITIBA - SRRB

Nº 4, de 8-5-75 - Designa CAMILA LELIS SANTOS BARBOSA, mat. 808.246,  
para exercer a função gratificada de Assistente nº 50321, símbolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 17.288, de 25-3-75 - Torna sem efeito a DTS-17.150/75, publicada no  
BS/DG-43/75, que nomeou o servidor ADNAIR PIRES DOMINGUES, mat. 2.757, pa-  
ra exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 31473, símbolo 5-C.

AGÊNCIA EM BELÉM - SRRB

Nº 324, de 12-5-75 - Dispensa, a contar de 22-4-75, MARIA DE NAZARETH  
ROLLO D'OLIVEIRA, mat. 13.963, da função gratificada de Chefe de Seção  
de Cadastro, Expediente e Arquivo nº 53274, símbolo 6-F, em virtude de  
sua aposentadoria.

SUBSECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRRF

Nº 3, de 16-5-75 - Designa MÁRIO HINDERBURG MARTINS BOTELHO, mat.  
63.559, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expedien-  
te nº 33489, símbolo 7-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO - ADJUNTA

Nº 7.784, de 8-5-75 - Nomeia JOSÉ NELLO VIANNA, mat. 879.472, para  
exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto nº 42490, símbolo 7-C,  
na Agência em Nova Iguaçu, cessando em conseqüência, os efeitos da DTS/  
SRRJ nº 6.387/74, publicada no BSL-22/74, que o designou para respon-  
der pelo mencionado cargo; Nº 7.785, de 8-5-75 - Nomeia WILSON DE OLI-  
VEIRA VIDAL, mat. 13.850, para exercer o cargo em comissão de Chefe de  
Serviço de Fiscalização nº 34560, símbolo 7-C, cessando, em conseqüên-  
cia, os efeitos da DTS/SRRJ-6.424/74, publicada no BSL-23/74, que o de-  
signou para responder pelo referido cargo; Nº 7.786, de 8-5-75 - No-  
meia ALBERTO MORAES, mat. 10.663, para exercer o cargo em comissão de  
Chefe de Serviço de Controle de Atendimentos e Documentação Médica nº  
34600, símbolo 7-C, cessando, em conseqüência, os efeitos da DTS/SRRJ-  
6.425/74, publicada no BSL-23/74, que o designou para responder pelo re-  
ferido cargo.

AGÊNCIA EM TERESÓPOLIS - SRRJ - ADJUNTA

Nº 65, de 8-5-75 - Designa WILCE MARQUES LOUREIRO, mat. 61.534, pa-  
ra exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação nº  
55261, símbolo 2-F.

AGÊNCIA EM SÃO FIDÉLIS - SRRJ - ADJUNTA

Nº 17, de 15-5-75 - Dispensa, a contar de 16-5-75, JUAZÉ SANTOS SA-  
VA, mat. 72.451, da função gratificada de Chefe de Serviço de Assistên-  
cia Médica nº 55239, símbolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 4.165, de 14-5-75 - Nomeia JOSÉ ULISSES LINS, mat. 65.271, para  
exercer o cargo em comissão de Subdiretor financeiro nº 35019, símbolo  
3-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 15.004, de 16-5-75 - Torna sem efeito a DTS/SRRS-14.675/74, publi-  
cada no BS/DG-8/75, na parte referente aos servidores MARIA ALVAREZ  
SULZMACH, mat. 43.707, e LUIZ JOSÉ VARD DUARTE, mat. 874.962, nomeados  
para exercerem, respectivamente, os cargos em comissão de Agente em Rio  
Grande nº 56407, símbolo 6-C, e Chefe do Serviço de Nutrição nº 72633,  
símbolo 7-C; Nº 15.005, de 16-5-75 - Torna sem efeito a DTS/SRRS-14.862/  
75, publicada no BS/DG-18/75, na parte referente aos servidores GILBERTO  
PACHECO, mat. 874.949, JOÃO DE DEUS NUNES, mat. 876.296 e AUGTO FRAVA  
GUMMARS SOBRINHO, mat. 5.452, nomeados para exercerem, respectivamente,  
os cargos em comissão de Chefe do Serviço de Contas Médicas nº 35244, sím-  
bolo 7-C, Chefe de Posto de Assistência Médica nº 42901, símbolo 7-C e  
Chefe do Serviço de Transportes nº 35169, símbolo 7-C.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 53, de 1975

PORTARIA Nº 826, DE 22 DE  
MAIO DE 1975

O Presidente do Instituto de Pre-  
vidência e Assistência dos Servidores  
do Estado, usando das atribuições que  
lhe confere o artigo 17 do Decreto-  
lei nº 2.865, de 12 de dezembro de  
1940, resolve:  
Homologar a Ordem Interna de  
Serviço SMT nº 9, de 3 de outubro  
de 1974, que contrazou, em caráter  
experimental, pelo prazo de 90 (no-  
venta) dias, nos termos do artigo  
445 e seu parágrafo único, da Con-  
solidação das Leis do Trabalho  
(CLT), Lucia Gonçalves da Silva e  
Aurélio Alves Bandeira, para empre-  
gos, respectivamente, de Técnico de  
Contabilidade e Auxiliar de Admi-  
nistração, da Tabela Regional de

Pessoal Temporário do IPASE, apro-  
vada pela Portaria MTPS nº 3.027/74,  
a fim de serem exercidos na Seção  
de Aplicação de Capital, da Superin-  
tendência Local no Estado de Mato  
Grosso (SMT), em vagas previstas na  
mencionada Tabela (Processo núme-  
ro 12.977-74). - Walter Borges Gra-  
cíosa, Presidente.

PORTARIA Nº 827, DE 23 DE  
MAIO DE 1975.

O Presidente do Instituto de Pre-  
vidência e Assistência dos Servido-  
res do Estado, usando das atribuições  
que lhe confere o artigo 17 do De-  
creto-lei nº 2.865, de 12 de dezem-  
bro de 1940, resolve:  
Conceder exoneração, de acordo  
com o artigo 75, item I, da Lei nú-  
mero 1.711, de 28 de outubro de 1952,  
a Bertho Louzan, matrícula número  
2.130.749, ponto nº 2.083, do cargo  
de Técnico Auxiliar de Mecânica,  
AF-402.11-B, do Quadro de Pessoal  
- Parte Permanente - do IPASE  
(Processo nº 63.180-78). - Walter  
Borges Graciosa, Presidente.

DOCUMENTO MANCHADO  
DOCUMENTO ILEGÍVEL

FORTARIA Nº 229, DE 22 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.868, de 12 de dezembro de 1949, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 76, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de agosto de 1974, a Anízia Passos Carneiro, matrícula nº 1.382.357, ponto nº 1.561, do cargo de Escribãrrio, AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 55.326-74). — Walter Borges Granados, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-22 DE 20 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número ... 49-71 e tendo em vista o constante do processo nº 53.090-73, resolve:

Designar Alípio José Gonçalves, Servente, nível 5, matrícula número 1.058.008, para substituir, Noêmia Teperino, na Função Gratificada, Símbolo 16-F, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Assistência (DA), nos seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-23 DE 20 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número ... 49-71 e tendo em vista o constante do processo nº 53.098-75, resolve:

Designar Nécio Teodoro, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.039.429, para substituir, Roginaldo Borges Moita, na Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Assistente de Departamento de Assistência (DA), nos seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-24, DE 20 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 49-71 e tendo em vista o constante do processo nº 53.068-75, resolve:

Designar Marista Deud Xavier, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.130.353, para substituir, Maurício Godinho, na Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Assistente do Departamento de Assistência (DA), nos seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.327-75, resolve:

Designar Américo Francisco de Souza, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-923.4, ponto nº 1.534, matrícula nº 1.745.853, para substituir o Chefe da Divisão do Pessoal (HSP), na função símbolo DAI-111.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.326-75, resolve:

Designar José Pereira Leite, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.391.269, ponto nº 2.172, para substituir o Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Aperteloamento, na função

símbolo DAI-111.2, da Divisão de Pessoal (HSP), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.325-75, resolve:

Designar Nelson de Souza Villar, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.982.932, ponto nº 1.668, para substituir o Secretário Administrativo, na função símbolo DAI.111.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.323-75, resolve:

Designar Clarinda Pires Alves, Telefonista, Classe "A", Código NAI-1.044.2, matrícula nº 1.757.031, ponto nº 3.359, para substituir o Chefe do Centro Telefônico (ACT), na função símbolo DAI.111.1, do Serviço de Comunicações e Documentação (SAC), da Divisão Administrativa (HSA), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.316-75, resolve:

Designar Adelfo Augusta Colônia, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número ... 1.055.373, ponto nº 9.124, para substituir o Chefe da Seção Administrativa, na função símbolo DAI-111.1, do Serviço de Contabilidade e Finanças (SAF), da Divisão Administrativa (HSA), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.324-75, resolve:

Designar Fernando Cesário Melo de Araújo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, ponto nº 3.425, matrícula nº 1.757.070, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicações e Documentação (SAC), na função símbolo DAI-111.1, da Divisão Administrativa (HSA), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE MAIO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e tendo em vista o constante do processo nº 4.321-75, resolve:

Designar Vicente de Paula Adriano, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, ponto nº 9.088, matrícula nº 1.055.356, para substituir o Chefe da Seção de Informações (ACT), na função símbolo DAI.111.1, do Ser-

viço de Comunicações e Documentação (SAC), da Divisão Administrativa (HSA), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 1975

O Superintendente do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 53, de 23

de novembro de 1972, publicada no BI 225-72 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 014539-74, resolve:

Designar Aurea Dias Madeira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.910.763, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Oficial de Assistência de Superintendência, Símbolo 3-F, Antonio Almeida Corta, Agregado 4-C, matrícula nº 1.911.141. — Aifeu da Costa Galdeia, Superintendente Substituto.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

3. Do Execucior

a) estabelecer, com as instituições de pesquisa pesqueira da região, estreito entendimento, de modo a ensinar o aprimoramento dos serviços e evitar o paralelismo de atividades;

b) contribuir, visando a assegurar êxito dos trabalhos, com todos os recursos materiais e humanos existentes na organização;

c) organizar técnica e administrativamente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente e dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, observadas as orientações da SUDEPE.

§ 1º Os recursos da SUDEPE serão liberados, conforme Cronograma de Desembolso aprovado, e depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., Agência Centro, Rio de Janeiro — RJ, e movimentados pelo Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil P.D.P. que suprirá sua Base de Operações em Florianópolis.

§ 2º A terceira parcela será liberada mediante aprovação da prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente.

§ 3º Os recursos da Secretaria serão liberados, conforme o Cronograma de Desembolso depositado em conta especial no Banco do Estado de Santa Catarina, e movimentados pelo Chefe da Base do P.D.P., naquela Estado.

§ 4º Os saldos apurados no encerramento de cada exercício na vigência do convênio, serão incluídos no Plano de Aplicação de Recursos para aprovação e movimentação no exercício seguinte, em caso de prorrogação do pacto.

Cláusula Terceira — A prestação de contas será feita mensal e separadamente, segundo a origem dos recursos, em três vias, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, que se fará acompanhar de balanete de receita e despesa, extrato de conta bancária de relatório técnico.

Parágrafo único. A primeira e a terceira via da prestação de contas se destinarão ao órgão de origem dos recursos; e a segunda via à outra parte, convenientemente.

III — Dos Prazos

Cláusula Quarta — O prazo de duração deste convênio é de um ano.

IV — Da Vigência, Prorrogação e Rescisão

Cláusula Quinta — A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no Diário Oficial da União produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão a 1º de janeiro de 1975.

Cláusula Sexta — As partes poderão ajustar forma de prorrogação desde que assim exista o interesse comum.

Cláusula Sétima — Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese as partes comunicarão uma a outra e dentro de trinta dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

Termo de Convênio que entre si celebraram, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e, de outro, o Governo do Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria da Agricultura.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Mtd. Vct. Jozias Luiz Guimarães, e o Governo do Estado de Santa Catarina, a seguir denominado apenas Secretaria, por seu representante legal neste ato, Dr. Victor Fontana, Secretário de Agricultura, acordaram na celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — Do Objeto

Cláusula Primeira — O presente convênio tem por objeto a continuação, no Estado de Santa Catarina, dos trabalhos de pesquisa, delineados nos Projetos "Administração de Recursos Pesqueiros Marinhos", "Pesca Exploratória e Prospeção", "Tecnologia da Pesca", bem assim a implantação do "Projeto de Pesquisas sobre Cultivo de Espécies Marinhas e Estuarinas", mediante o desenvolvimento dos subprojetos "Estalístas de Desembarque", "Avaliação de Estoque (sardinha e camarão)", "Estudo de Biologia, Ecologia e Cultivo de Camarões, Tainhas e Siris" e "Prospecção de Pesca Exploratória de Peixes Políglicos e Demersais", consoante as diretrizes do Governo, consubstanciadas no Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca.

Parágrafo único. Os trabalhos serão, em todas as suas fases, acompanhados pelo Órgão Regional da SUDEPE, com o qual a Secretaria manterá perfeito entrosamento e mútua colaboração.

II — Das Obrigações:

Cláusula Segunda — As obrigações dos convenentes se traduzem em:

1. Da Secretaria

a) concorrer, para a execução dos trabalhos objeto deste convênio, com a quantia de Cr\$ 121.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzzeiros) à conta da verba própria da vigente Lei do Meios do Estado.

2. Da SUDEPE

a) contribuir, neste exercício, através do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil — P. D. P., com a importância de Cr\$ 1.225.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzzeiros) à conta das rubricas 4302.0415.039.2061 e 4302.0415.089.2461, do vigente Orçamento da União,

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

V — Dos Bens Adquiridos

Cláusula Oitava — Os bens adquiridos com recursos do convênio serão escriturados, em nome e propriedade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados do Executor. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para a sua aquisição.

VI — Das Disposições Gerais

Cláusula Nona — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desempenho, previamente aprovados pela SUDEPE e que serão partes integrantes deste convênio.

Cláusula Décima — O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este convênio, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

Cláusula Décima-Primeira — O convênio será executado pelo Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesquiro — P. D. P. através da sua Base de Operações em Florianópolis — SC.

VII — Do Foro

Cláusula Décima-Segunda — Fica eleito o foro de Brasília — DF, para conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

E por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (5) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE às folhas 10, 11 e 12, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de Direito.

Brasília, 7 de maio de 1975. — Josias Luiz Guimarães — Victor Fontana, Secretário.

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e, de outro, a Universidade Federal do Ceará.

Aos oito dias do mês de abril do ano do mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Méd. Vet. Josias Luiz Guimarães, e a Universidade Federal do Ceará, a seguir denominada apenas Universidade, por seu representante legal neste ato, Dr. Walter de Moura Cantídio, Reitor, acordaram na celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — Do Objeto

Cláusula Primeira — O presente convênio tem por objeto a execução dos trabalhos de pesquisas biológicas em peixes e crustáceos ao longo do litoral cearense, constantes do Projeto "Bio-Estatística e Tecnologia de Capturo de Recursos Pesquiros", consoante as diretrizes do Governo, consubstanciadas no Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca.

Parágrafo único. Os trabalhos serão, em todas as suas fases, acompanhadas pelo Órgão Regional da SUDEPE, com o qual a Universidade manterá perfeito entrosamento e mútua colaboração.

II — Das Obrigações

Cláusula Segunda — As obrigações dos convenientes se traduzem em:

- 1. Da Universidade, como entidade executora: a) estabelecer, com as instituições de pesquisa pesqueira da região, estreito entendimento, de modo a assegurar o aprimoramento dos serviços e evitar o paralelismo de atividades; b) contribuir, visando a assegurar o êxito dos trabalhos com todos os re-

curso materiais e humanos existentes na organização;

c) organizar técnicas e administrativamente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente e dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, observadas as orientações da SUDEPE;

d) fornecer prontamente à SUDEPE, em pie que soliciadas, as informações relacionadas ao convênio, independentemente dos relatórios ordinários;

e) concorrer para a execução dos trabalhos objeto deste convênio, com a quantia de Cr\$ 1.044.707,66 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), à conta da verba própria do seu Orçamento em vigor.

2. Da SUDEPE:

a) contribuir, neste exercício, com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), da qual correrão Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) pela verba 2809.07251603.136 — Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro Indústria do Norte e Nordeste e Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à conta de operações de crédito internas, conforme programação orçamentária vigente.

§ 1.º O recurso da SUDEPE serão liberados, conforme Cronograma de Desempenho aprovado, e depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., Agência de Fortaleza — CE e movimentados pela entidade executora do convênio.

§ 2.º A terceira parcela será liberada mediante a aprovação da prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente.

§ 3.º Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência do convênio, serão incluídos no Plano de Aplicação de Recursos, para aprovação e movimentação no exercício seguinte, em caso de prorrogação do pacto.

Cláusula Terceira — Caberá à Universidade a contabilização das importâncias recebidas da SUDEPE, reservando-se a esta a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

II — Dos Prazos

Cláusula Quarta — O prazo de duração deste convênio é de um ano.

IV — Da Vigência, Prorrogação e Rescisão

Cláusula Quinta — A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão a 1.º de janeiro do corrente ano.

Cláusula Sexta — As partes poderão ajustar forma de prorrogação, desde que assim exija o interesse comum.

Cláusula Sétima — Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese, as partes comunicarão uma a outra, e, dentro de trinta dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

V — Dos Bens Adquiridos

Cláusula Oitava — Os bens adquiridos com recursos do convênio serão escriturados, conforme a modalidade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados da Universidade. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para a sua aquisição.

VI — Das Disposições Gerais

Cláusula Nona — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desempenho, previamente aprovados pela SUDEPE e que serão partes integrantes deste convênio.

Cláusula Décima — O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este convênio, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

Cláusula Décima-Primeira — O convênio será executado pela Universidade, através do seu Laboratório de Ciências do Mar.

VII — Do Foro

Cláusula Décima-Segunda — Fica eleito o foro de Brasília — DF, para

conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

E por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (5) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de Direito.

Brasília, 8 de abril de 1975. — Josias Luiz Guimarães; — Walter de Moura Cantídio. (N.º 2032-B — 23.5.75 — Cr\$ 410,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

CONVÊNIO QUE FAZEM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA UM PROGRAMA DE PESQUISA NO CERRADO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, sediado em Brasília - DF, representado por seu Presidente Dr. PAULO AZEVEDO BERUTTI, daqui por diante denominado apenas INSTITUTO e, de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, representada por seu Presidente, o Reitor AMADEU CURY, daqui por diante denominada apenas UNIVERSIDADE, tendo em vista seu interesse comum, resolvem firmar o presente convênio, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do convênio é a realização de pesquisas, no cerrado, sobre comportamento e rendimento de diferentes espécies florestais, exóticas e nativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a obtenção de tais resultados, a UNIVERSIDADE se compromete a:

- a) proporcionar as áreas necessárias às experiências de Ecologia e manejo e pesquisas no "campus" universitário e na Fazenda Água Limpa; b) proporcionar pessoal técnico para participar na montagem, manutenção e análise dos experimentos e divulgação dos resultados; c) proporcionar o acompanhamento integrado dos trabalhos, pelos seus Departamentos, sob os vários aspectos, especialmente os referentes à Botânica, Ecologia, Fisiologia Vegetal, Pedologia, Fátologia, Entomologia e Tecnologia de Madeiras; d) permitir a participação do corpo docente, inclusive através de despertando interesse pelos assuntos florestais; e) assessorar o Instituto em assuntos florestais na medida de suas possibilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao INSTITUTO:

- a) apresentar o detalhamento técnico dos trabalhos; b) fornecer pessoal técnico para participar na montagem, manutenção e análise dos experimentos e divulgação dos resultados, inclusive para o corpo docente da UNIVERSIDADE; c) fornecer as mudas necessárias ao plantio dos experimentos; d) fornecer pessoal e máquinas para executar o plantio e a manutenção das parcelas experimentais; e) fornecer um engenheiro florestal para acompanhar os experimentos; f) fornecer pesticidas, adubos e outros insumos necessários ao experimento.

Parágrafo único - As atividades técnicas resultantes do presente Convênio estarão, para todos os efeitos, vinculadas ao Centro Regional do Cerrado do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA FLORESTAL DO IBDF, com sede em Belo Horizonte.

que participará, por seus técnicos acadêmicos e extracurriculares, das programações, da manutenção e análise dos experimentos e demais atividades pertinentes mencionadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - As partes convenentes atenderão, com seus próprios recursos, as despesas decorrentes das obrigações assumidas na forma da cláusula anterior, cabendo ao INSTITUTO as referentes à publicação do convênio.

CLÁUSULA QUINTA - O INSTITUTO e a UNIVERSIDADE, indicará, cada um, o seu representante, para constituir o Grupo Executor do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O Grupo Executor do Convênio deve apresentar cada 12 (doze) meses, ao INSTITUTO e à UNIVERSIDADE, relatórios dos trabalhos no período, com indicação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo do presente convênio é de dois anos, a iniciar-se em 19 de março de 1975, podendo ser prorrogado e modificado bem como rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, devendo, neste último caso, ser realizadas as pesquisas e os programas específicos que estejam em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - A inadiplância, por um dos convencionantes, de obrigação que lhe caiba e que seja essencial ao cumprimento de obrigação pelo outro convencionante, dispensa este do cumprimento da sua.

E por estarem assim ajustados, firmam os convenentes o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o assinam.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

O.A. Fialho, M. J. B. Magalhães, Tradutores Juramentados.

Eu, tradutor público abaixo-assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte:

(Doc. n.º 121.432/V/75/P.)

Tradução:

Empréstimo AID n.º 512-L-080. — Aliança para o Progresso — Alteração Contratual n.º 1 — Entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, para Saneamento Urbano (Banco Nacional da Habitação). — Data: 25 de abril de 1975. — Alteração Contratual datada de 25 de abril de 1975, entre a República Federativa do Brasil ("Mutuária") e os Estados Unidos da América, agindo por intermédio da Agência para o Desenvolvimento Internacional..... ("A.I.D.").

Considerando que a Mutuária e a A.I.D. firmaram o Contrato de Empréstimo A.I.D. 512-L-080, datado de 2 de abril de 1971 ("Contrato de Empréstimo"), (cujo Anexo I foi posteriormente alterado em 29 de junho de 1973), pelo qual a A.I.D. concordou em emprestar à Mutuária uma quantia não superior a vinte e cinco milhões (\$25.000.000) de dólares dos Estados Unidos da América, para auxiliar à Mutuária na execução do Programa a que se refere a Seção 1.02 ("Programa"), do Contrato de Empréstimo; e

Considerando que a A.I.D. e a Mutuária desejam utilizar agora uma parcela do dito Empréstimo para finan-

ciar certos custos de moeda não local — Pelo presente as partes convencionam o seguinte:

1. A Seção 1.01 fica pelo presente alterada, pela adição ao fim da penúltima frase do seguinte:

"Exceção feita de cento e cinquenta mil (\$150.000) dólares dos Estados Unidos da América, que serão utilizados para financiar os custos em dólares de treinamento e assistência técnica para a Mutuária".

2. A Seção 1.02 fica alterada pelo presente pela adição da seguinte frase nova após as palavras "participando no sistema":

"Até US\$150.000 dos fundos do empréstimo serão utilizados para financiar os custos em dólares de treinamento e assistência técnica".

3. A Seção 8.01 é alterada pelo presente mudando-se sua designação para "8.01 (a) e acrescentando após as palavras "origem no Brasil", o seguinte:

4. É adicionada a seguinte seção 8.01 (b) nova:

"8.01 (b) — Não obstante a Seção 8.01 (a), salvo no tocante a seguro e frete marítimos, as mercadorias e os serviços financiados sob a parcela de custos em dólares do empréstimo de treinamento e assistência técnica deverão ter sua fonte e origem em países incluídos no Código Geográfico 941 da A.I.D. O seguro marítimo financiado pelo empréstimo deverá ter sua fonte e origem no Brasil ou em qualquer país incluído no Código Geográfico 941 da A.I.D. desde que, todavia, tal seguro só poderá ser financiado pelo empréstimo quando obtido em base competitiva e se as reclamações relativas ao mesmo forem pagáveis em moedas convertíveis. O frete marítimo financiado pelo empréstimo deverá ser obtido em qualquer país incluído no Código Geográfico 941 da A.I.D."

5. Exceto conforme expressamente alterado pelo presente, o Contrato de Empréstimo permanece em plena força e vigor.

6. (a) Esta Alteração Contratual n.º 1 não entrará em vigor até que a A.I.D. tenha recebido e acusado à Mutuária o recebimento de um parecer, em forma o conteúdo satisfatório para a A.I.D., do mais alto funcionário jurídico do Ministério da Fazenda, ou de outro jurista aceitável para a A.I.D., no sentido de que esta Alteração Contratual n.º 1 tenha sido devidamente autorizada e/ou ratificada e assinada por conta da Mutuária e constitui um compromisso válido que obriga legalmente a Mutuária de acordo com todos os seus termos.

(b) Caso a condição especificada em 6 (a) acima não tenha sido cumprida dentro de 60 dias contados da data desta Alteração Contratual n.º 1, ou nuba data posterior que a Mutuária e a A.I.D. aceitem por escrito, a A.I.D. poderá, a seu critério, rescindir esta Alteração Contratual n.º 1, mediante notificação por escrito à Mutuária; uma vez feita tal notificação,

esta Alteração Contratual n.º 1 e todas as suas obrigações para as partes deixam de existir.

Em testemunho do que a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, agindo por seus representantes devidamente autorizados, fizeram assinar esta Alteração Contratual em seus nomes, no dia e ano primeiro mencionados acima.

República Federativa do Brasil — Ministério da Fazenda — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. — (1.º) Moacyr Lisboa Lopes, Procurador Geral da Fazenda Nacional. — Delegação da Competência — Port. número 149 — D.C. 17-4-74.

Ministério do Interior — (1.º) Maurício Rangel Reis, Ministro do Interior.

Banco Nacional de Habitação — (1.º) Alberto Klumb, Diretor. — Luis Sande, Diretor.

Estados Unidos da América — (1.º) Marvin Weissman, Diretor.

Por tradução conforme: Rio de Janeiro, 16 de maio de 1975. ((Ofício n.º 30-75 — DNII))

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada em 7.5.75, foi (foram) aprovada(s) a(s) inscrição(ões) ao Concurso para Provisão do cargo de Professor Adjunto 1 uma vaga(s), para o Departamento de

Eletricidade — DEL do(s) Candidato(s) abaixo relacionado(s):

Eng.º José Carlos de Oliveira 2. Fica(m) o(s) Candidato(s) acima indicado(s) convocado(s) a comparecer(em) no Departamento de Eletricidade — DEL sito no Campus da EFEI para a realização da(s) Prova(s), na(s), data(s) e horário(s) abaixo especificados:

Data: 19.6.1975. Horário: 13.30 h. Prova: Prova de Títulos.

Itajubá, 19 de maio de 1975. Prof. Djalmir Brighenti, Diretor da Divisão de Pessoal.

Visto: Prof. Zulcy de Souza, Diretor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 07/75-A

Ata da segunda reunião da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia treze de maio de mil novecentos e setenta e cinco, da Concorrência nº 07/75, referente a execução de duas células do Reservatório Enterrado e ampliação da ETA, unidades integrantes do Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, 2ª. Diretoria Regional de Saneamento (2ª. DRSE).

Às quinze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e cinco, realizou-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Eng.ºs JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPEZ FOTIGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e entendeu parecer consideravelmente habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 07/75.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura das seguintes totais:

ETESCO S/A - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços: Cr\$ 7.014.390,00 (sete milhões, quatorze mil, trezentos e noventa cruzados).

Preço total para execução: 16 (dezesseis) meses.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA (Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS (Engº Membro Suplente)

JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

ATA Nº 23/75-A

Ata da segunda reunião da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, da Concorrência nº23/75, referente ao fornecimento de tubulações de ferro dúctil para o Sistema de Esgoto Sanitário, na cidade de Parati, Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional de Saneamento (6a.DRS)

Às quinze horas de dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando a habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 23/75.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura dos seguintes totais:

COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Preço total para o fornecimento: Cr\$ 607.986,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis cruzzeiros) Preço total para entrega: 4 (quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA (Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS (Engº Membro Suplente)

JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

ATA Nº 24/75-A

Ata da segunda reunião da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia nove de maio de mil novecentos e setenta e cinco, da Concorrência nº24/75, referente ao fornecimento de tubos de concreto armado, classe CA-2, com junta de anel de borracha, para o sistema de Esgotos Sanitários, da cidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional de Saneamento (6a.DRS).

Às dezesseis horas de dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando a habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 24/75.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura dos seguintes totais:

SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILEIR: Preço total para o fornecimento: Cr\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cruzzeiros) Preço total para entrega: 4 (quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA (Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS (Engº Membro Suplente)

JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

ATA Nº 29/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e da proposta, referente a construção da Barragem da alça esquerda da tomada d'água do rio das Velhas, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional de Saneamento (7a. DRS), de acordo com os Avisos públicos dos no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) de 03 de abril de 1975, página nº 1016, e no órgão de divulgação do Estado de Minas Gerais, "ESTRELA DO DE MINAS" do dia 10 de abril de 1975, página nº 7.

Às quinze horas de dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JOSÉ AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 29/75, tendo comparecido e entregado os envelopes, os representantes das firmas CRESA-CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A., ESUSA-EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S/A., CONSTRUTORA MINAS SUL S/A., CONSTRUTORA NASCIMENTO VAIA DARES LTDA., CONSTRUTORA TRATEX S/A., CIA. COMERCIO, INOVEIS, CONSTRUTORES, ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA, CONTRERPA-CONSTRUTORES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., TRANSPAVI-CODRASA S/A-TERRA PLENAGEM, CONSTRUTORES E DRACAGENS, AZEVEDO & TRAVASSOS S/A-ENGENHARIA, CONSTRUTORES E COMÉRCIO, ENBASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., SAMA-SOCIEDADE ANÔNIMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA e CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA-CONVAP S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, à disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados terminaram de examinar a documentação, o Senhor Presidente, indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente, comunicou que a Comissão procederia posteriormente o exame da documentação e convocou os representantes para nova reunião no mesmo local e hora, de dia vinte e oito do corrente mês, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação dos participantes, com o estabelecimento do item quatro, do Capítulo III, do Edital de licitação.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e cinco

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA  
(Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS  
(Engº Membro Suplente)

JOSILE AYRES DE SOUZA CUNDES DE CARVALHO  
(Engº Membro Suplente)

#### ATA Nº 34/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a execução de dragagem de canais com drag-line e demais serviços complementares, até um volume total de 1.500.000m<sup>3</sup>, na Baía do Rio São João, Municípios de Cabo Frio, Araruama, Silva Jardim e Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional de Saneamento (6a.DRS), de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II), de dia 19 de abril de 1975 e nos órgãos de divulgação do Rio de Janeiro - RJ, "JORNAL DO BRASIL", "O GLOBO" e "O DIA".

Às onze horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 34/75, tendo comparado e entregue os envelopes, o representante da firma SOCIEDADE DE DRAGAGEM S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente, informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 34/75.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a verificação numérica dos documentos apresentados, em comparação com a relação fornecida pela firma. Na seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia vinte e sete de maio de corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação do participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e cinco

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA  
(Procurador Membro)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Engº Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO  
(Engº Membro Suplente)

#### ATA Nº 43/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 43/75, referente a execução dos serviços de dragagem nos canais Canarupi, Guarulhos, Noroeste, Vale do Sol, Sobara e Arapoca, na Baía do Litoral Norte, no Estado do Rio de Janeiro, 8a. Diretoria Regional de Saneamento (8a.DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 43/75.

Às quinze horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 82, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 43/75, tendo comparado e entregue o referido envelope, o representante da firma SOTEDRAG-SOCIEDADE TÉCNICA DE DRAGAGEM LTDA., inscrita neste Departamento sob o nº 077-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope da proposta e a leitura dos seguintes totais:

**SOTEDRAG-SOCIEDADE TÉCNICA DE DRAGAGEM LTDA.:**  
Preço total dos serviços - Cr\$ 3.443.800,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzados)

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de maio de mil novecentos e setenta e cinco

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA  
(Procurador Membro)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Engº Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO  
(Engº Membro Suplente)

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL